



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.04.0001**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 05/11/2025, a partir das 07:00h.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Até o dia 07/11/2025, às 12:00h.

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e correção das instalações físicas e prediais no imóvel onde funciona o anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em anexo.

1.2 A contratação deverá contemplar serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e segurança, de forma a garantir melhores condições estruturais e funcionais ao espaço.

1.3 Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR DE TOTAL (R\$)
01	Serviço de manutenção e correção das instalações físicas e prediais no imóvel onde funciona o anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, incluídos os serviços hidráulicos, de alvenaria, pintura, elétrico e de segurança, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	Serviço	1	R\$ 49.941,84

1.4 A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no ANEXO I, Termo de Referência.

1.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, execução com empreitada por preço Global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará através de remessa de mensagem eletrônica ao e-mail cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.

2.2 Poderão encaminhar propostas interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto descrito neste Aviso e no Termo de Referência.

2.3 Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao agente de contratação, via e-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas e impugnações, que serão esclarecidas via e-mail.

2.4 Não havendo tempo hábil para responder as dúvidas e impugnações supramencionadas, o procedimento será suspenso até que se obtenha as respectivas respostas.

2.5 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

2.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

2.8 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.8.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.8.2 Que se enquadrem nas vedações constantes na Lei 14.133/2021;

2.8.3 Que estejam, de alguma forma, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Município de Pau dos Ferros RN.

3 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 A participação do fornecedor nesta Dispensa de Licitação far-se-á com a apresentação de sua proposta inicial e planilhas de composição de preços anexa à proposta, conforme especificações do Projeto Básico, no endereço de e-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitante com a documentação exigida para a habilitação.

3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário

CNPJ: 08.392.946/0001-52 - Rua Pedro Velho, 1291, Centro

Telefone: (84) 3351-2904 – E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

CEP: 59.900-000 Pau dos Ferros, RN - <https://camarapaudosferros.rn.gov.br>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



estabelecidos para abertura do procedimento.

3.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe esse Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o combustível, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6 O encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrada a fase de envio de propostas será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



4.2.1 Neste caso, será aberto prazo, a critério do agente de contratação, para encaminhamento ao endereço eletrônico de contraproposta do fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.5 Estando o preço compatível, a proposta será analisada pelo engenheiro do órgão, para fins de conferência junto ao projeto básico, que é anexo desde aviso de contratação, objetivando a análise de compatibilidade junto ao projeto, sob pena de desclassificação, caso a proposta não atenda aos requisitos.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1 contiver vícios insanáveis;

4.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3 apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7.6 Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.7.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



4.7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir deverão estar anexados à proposta, enviados concomitantemente, conforme estabelece o item 3.1 deste instrumento.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



5.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

5.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

5.3.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4 Qualificação econômico-financeira:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.5 Qualificação Técnica

5.5.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 67, incisos I e V, da Lei Federal nº 14.133/21), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;

5.5.2 Certidões ou atestados, do profissional responsável técnico devidamente registrados no CREA ou CAU, que demonstrem capacidade técnica na execução de serviços similares de complexidade tecnológica equivalente ou superior (art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);

5.5.3 Para fins de comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- a) Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- c) Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- e) Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente (válida), se nela constar o nome do profissional indicado.

6 DA DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

6.1 Apurada a melhor proposta com o **MENOR PREÇO** e verificada a regularidade das demais exigência, a Câmara de Municipal de Pau dos Ferros decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no Processo Administrativo sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.2 Para apuração do MENOR PREÇO, serão levadas em consideração todas as propostas válidas apresentadas, seja na fase preparatória da contratação seja no período estipulado para recebimento de propostas adicionais, e que atendam aos requisitos deste aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive aquelas obtidas pelo setor de licitações por meio de consulta direta à fornecedores para formação do preço estimado.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



8.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros RN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.3.1 ANEXO I – Projeto básico

10.3.2 ANEXO II - Termo de Referência;

10.3.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

10.3.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

10.3.5 ANEXO V – Declaração conjunta de cumprimento de requisitos

11 DAS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

11.1 Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mails: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br Telefones: (84) 2141-1793

Pau dos Ferros/RN, 04 de novembro de 2025.

GLEIDE MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Administração

CNPJ: 08.392.946/0001-52 - Rua Pedro Velho, 1291, Centro

Telefone: (84) 3351-2904 – E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

CEP: 59.900-000 Pau dos Ferros, RN - <https://camarapaudosferros.rn.gov.br>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



ANEXO I

Projeto Básico



ALINY CARLOS

Engenheira Civil

MEMORIAL DESCRIPTIVO

(PROJETO COMPLEMENTAR - ANEXO)



MEMORIAL DESCRIPTIVO

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE PROJETO)

DADOS DO CLIENTE (ANEXO):

Nome: PAU DOS FERROS CÂMARA MUNICIPAL

Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CNPJ: 08.392.946/0001-52

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Responsável Técnica: Francisca Aliny Carlos de Oliveira

Engenheira Civil - CREA 2110438274

Telefone: (84) 99812-0158

Email: alinyc_@hotmail.com

PAU DOS FERROS/RN - OUTUBRO/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Este memorial descritivo tem como objetivo descrever e detalhar o empreendimento PAU DOS FERROS CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ: 08.392.946/0001-52. O imóvel objeto deste memorial é o **Anexo** da Câmara Municipal. As atividades desenvolvidas no local são de serviços relacionados ao órgão público do poder legislativo referente a administração pública em geral.

2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

O presente documento apresenta a descrição e detalhamento do empreendimento PAU DOS FERROS CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ: 08.392.946/0001-52 que tem suas atividades desenvolvidas no imóvel denominado de **SEDE**, existindo também um segundo imóvel que funciona como **ANEXO** para acomodação de funcionários e o desempenho de suas atividades junto ao legislativo municipal, sendo ambos os imóveis locados.

O empreendimento ANEXO funciona em um prédio comercial que se situa na rua Dom Pedro II, 194, Centro, Pau dos Ferros/RN, compreendendo pavimento térreo onde está localizado garagem, recepção, circulação, 7 salas, copa e 2 banheiros, totalizando 293,54m² de área edificada.

O abastecimento de água é realizado através da CAERN e a energia elétrica consumida é fornecida pela COSERN.

3. DESCRIPTIVO DA OBRA:

3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

Os serviços a serem realizados deverão ser executados conforme estão descritos neste memorial e no projeto de reforma, devendo o construtor se responsabilizar por todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços, mantendo a obra sempre limpa e organizada.

3.2 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE GRADES:

A execução de serviços de demolição e retiradas de grades deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade do construtor todos os equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução desses serviços de demolição que seguirão o método convencional do tipo manual, devendo ser demolida as alvenarias e grades conforme previstas no projeto.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. O construtor será responsável pela destinação final dos entulhos gerados, bem como pela conservação dos elementos estruturais e de vedação colados nas partes a serem demolidas.

3.3 - PAREDES E PAINÉIS:

- **ALVENARIA**

Todas as novas paredes deverão ser edificadas conforme o projeto de reforma, sendo elas em tijolos cerâmicos 9x19x19cm nivelados, alternados e aprumados a cada fiada, assentados com argamassa de cimento e areia, cuja espessura de massa de assentamento será de 1,5 cm em média, ou ainda executadas com blocos de gesso vazados, com fiadas intercaladas e aprumadas para garantir a verticalidade, fazendo uso do gesso-cola para sua fixação, sendo o material a ser utilizado definido conforme especificações do projeto e espessuras das paredes especificadas por cotas em planta baixa. Em todas as aberturas de portas previstas para execução, serão colocadas vergas com traspasse igual ou superior a 20 cm em cada lado do vão aberto.

Toda a limpeza do serviço deverá ser feita de forma imediata, garantindo organização e qualidade dos serviços.

- **ESQUADRIAS**

Os caixilhos das novas portas internas de madeira a serem executadas serão laminadas/compensada (preenchida) de madeira com folhas de porta lisas, pintadas com esmalte sintético. Abaixo, em conformidade com a planta de reforma, segue quadro com localização e características das novas esquadrias a serem executadas:

AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	QUANTIDADE
Sala 01	Madeira laminada	1 folha de giro, lisa, laminada de madeira	0,80 x 2,10	01
Sala 04	Madeira laminada	1 folha de giro, lisa, laminada de madeira	0,80 x 2,10	01
Sala 07	Madeira laminada	1 folha de giro, lisa, laminada de madeira	0,80 x 2,35	01

- **FERRAGENS**

Para as portas de madeira, serão utilizadas fechaduras de cilindro. As dobradiças deverão ser zarconadas ou latonadas, de pino solto, em dimensões de acordo com a carga que deve suportar, existindo no mínimo três dobradiças por porta.

3.4 - COBERTURA E PROTEÇÕES:

- **TELHADO**

A sala 01 receberá complementação de telhado em madeira, incluindo trama com linha, caibro e ripa e telha colonial totalizando 7,52m², com rufo localizado em sua lateral de encontro com a alvenaria da fachada frontal e lateral esquerda.

3.5 - REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA:

- **INTERIORES**

As paredes internas a serem executadas com bloco cerâmico 9x19x19cm receberão chapisco, emboço em massa única com 1,5cm de espessura, emassamento com massa corrida sobre o reboco e pintura com tinta látex PVA interna.

As paredes a serem executadas com bloco de gesso receberão emassamento com massa corrida sobre o bloco e pintura com tinta látex PVA interna.

A sala 01 receberá complementação de 7,52m² de forro a ser executado com placas de gesso, devendo ser emassado com massa corrida sobre o forro e pintado com tinta látex PVA interna. O piso a ser ampliado na mesma sala, correspondente aos 7,52m², terão acabamento grosso em argamassa de cimento areia.

- **EXTERIORES E FACHADAS**

As fachadas externas a serem executadas receberão chapisco, emboço em massa única com espessura média de 1,5 cm e pintura acrílica. As demais fachadas já existentes receberão pintura com tinta acrílica na mesma cor já usada. As calçadas são cimentadas com acabamento áspero e assim se manterão.

3.6 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

O imóvel é abastecido com água potável da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, com armazenamento através de caixa d'água que no ato da visita de levantamento constatou-se problema no seu processo de automação que consiste em uma bomba para cessar a entrada de água na caixa d'água através de uma boia elétrica, que funciona como um interruptor automático. Quando a boia detecta que o nível de água atingiu o ponto máximo, ela deve desligar a energia do motor, interrompendo assim o bombeamento e evitando transbordamentos de água pelo excesso de água além da sua capacidade de armazenamento a caixa d'água.

Portanto, é necessário manutenção nesse processo de automação da caixa d'água, de modo a deixá-lo funcionando perfeitamente para um sistema de abastecimento de água automatizado, incluindo ainda disjuntor para proteção do circuito elétrico contra sobrecargas.

Nos banheiros é necessário também manutenção para conter vazamentos e entupimentos existentes nos vasos sanitários, de modo que estes fiquem funcionando em perfeito estado.

3.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica do imóvel é provida através da COSERN e deverá passar por modificações conforme projeto de pontos elétricos para inclusão de novas tomadas, pontos de iluminação com seus respectivos interruptores locados conforme previsto em planta de reforma, obedecendo as distâncias e alturas especificadas em projeto, criando-se circuitos com fiação e disjuntores independentes para os novos pontos

adicionados através desta reforma, devendo serem inclusos no mesmo quadro de energia já existente, sendo adicionado um novo circuito para tomadas e uso geral – TUG's e um outro novo circuito para iluminação, necessitando que tudo seja executado conforme as normas de dimensionamento específicas para instalações elétricas. Recomenda-se ainda o uso do disjuntor DR, sistema de proteção individual.

A fiação a ser usada para a nova instalação de tomadas deverá ser com fio de 2,5mm², sendo 3 fios distribuídos como fase, neutro e terra, seguindo as orientações da norma NBR 14136 onde o fio terra é conectado ao pino central superior da tomada, o neutro à esquerda e a fase à direita. O disjuntor deve ser monofásico de 10 Amperes.

Na iluminação a bitola do fio a ser usada deve ser de 1,5mm², incluído fase, neutro e retorno, sendo a fase responsável por levar a energia da fonte, o neutro responsável por retornar a corrente e o retorno é o fio que sai do interruptor para a lâmpada, permitindo o controle do acendimento e apagamento das luzes. As novas luminárias devem ser de LED do tipo painel e o disjuntor do novo circuito deve ser monofásico de 10 Amperes.

O fio terra é um item de segurança essencial para proteger contra choques elétricos, especialmente em aparelhos com carcaça metálica. A voltagem a ser utilizada deve ser de 220V. Para proteção dos cabos elétricos, toda a fiação deve ser conduzida através de eletrodutos corrugados ou flexíveis até o seu destino final.

• **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO:**

No imóvel, todas as 7 salas bem como a recepção deverão ser providas de ar condicionados para um melhor conforto térmico e qualidade do ar, sendo na recepção prevista a instalação de duas máquinas para uma melhor distribuição da climatização no ambiente que não é totalmente fechado. As máquinas devem ser locadas conforme previsto na planta baixa de pontos elétricos. A potência de cada máquina deverá ser prevista com base em um consumo de 800 BTUs/m² para cada ambiente.

Para instalação elétrica dos equipamentos, deverá ser previsto disjuntor de 10 Amperes e fiação individualizada com bitola de 2,5mm para máquinas de até 12000BTUs e disjuntor de 15 Amperes e fiação de 4mm para máquinas de 18000 BTUs.

Todos os ares-condicionados devem prever a instalação de dreno com encanação mínima de 25mm e sistema de ralo seco para escoamento da água condensada e o seu correto descarte para o solo, sendo proibido a sua interligação ao sistema de esgoto do imóvel, através de ralos ou caixas de inspeção.

Toda a instalação elétrica e de drenagem dos ares-condicionados devem ser feitas por um profissional qualificado para garantir a segurança e o funcionamento adequado das instalações.

Assim, ao todo deverão ser instaladas 9 (nove) novas máquinas de ares-condicionados no imóvel, sendo distribuídos na recepção, e salas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. O construtor deverá ainda prover mecanismo de isolamento das aberturas existentes nos ambientes das salas através das janelas, devendo respectivas aberturas serem isoladas com acrílico ou PVC, de forma a vedar toda e qualquer possibilidade de fuga do ar climatizado nas salas, podendo a recepção ser dispensada desse sistema de vedação.

3.9 - SEGURANÇA:

Para prover mais segurança através de um monitoramento em tempo integral, o imóvel deverá contemplar a instalação de 6 (seis) câmeras de vídeo distribuídas conforme planta baixa de câmeras de segurança.

3.10 - SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS:

Os serviços omissos ou não especificados neste memorial serão resolvidos de acordo com o padrão geralmente adotado para esse tipo de construção, conforme parecer técnico. Os detalhes, mesmo os não especificados, mas que fizerem parte da arte de bem construir, os que são de praxe, serão executados da melhor forma aconselhada pela técnica e pela prática.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICA:



Francisca Aliny Carlos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 2110438274

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 2110438274



ALINY CARLOS
Engenheira Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
(DOCUMENTO VISUAL - ANEXO)



ALINY CARLOS
Engenheira Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DADOS DO CLIENTE (ANEXO):

Nome: PAU DOS FERROS CÂMARA MUNICIPAL

Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CNPJ: 08.392.946/0001-52

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Responsável Técnica: Francisca Aliny Carlos de Oliveira

Engenheira Civil - CREA 2110438274

Telefone: (84) 99812-0158

Email: alinyc_@hotmail.com

PAU DOS FERROS/RN - OUTUBRO/2025



**1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ANEXO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:**



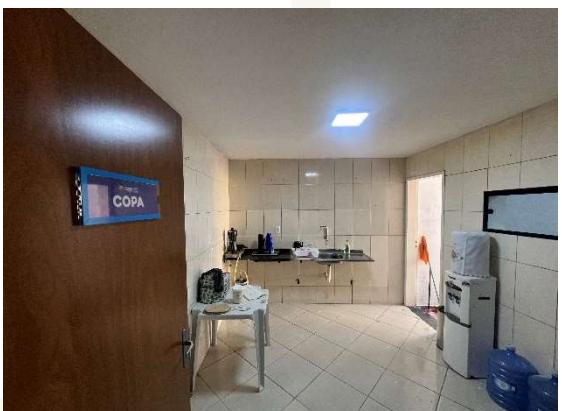
Fachada



Garagem



Recepção



Copa



Circulação



BWC Social



ALINY CARLOS
Engenheira Civil



Sala 01



Sala 02



Sala 03



Sala 04



Sala 05



Sala 06



ALINY CARLOS
Engenheira Civil



Sala 07



BWC da sala 03



Fachada Posterior

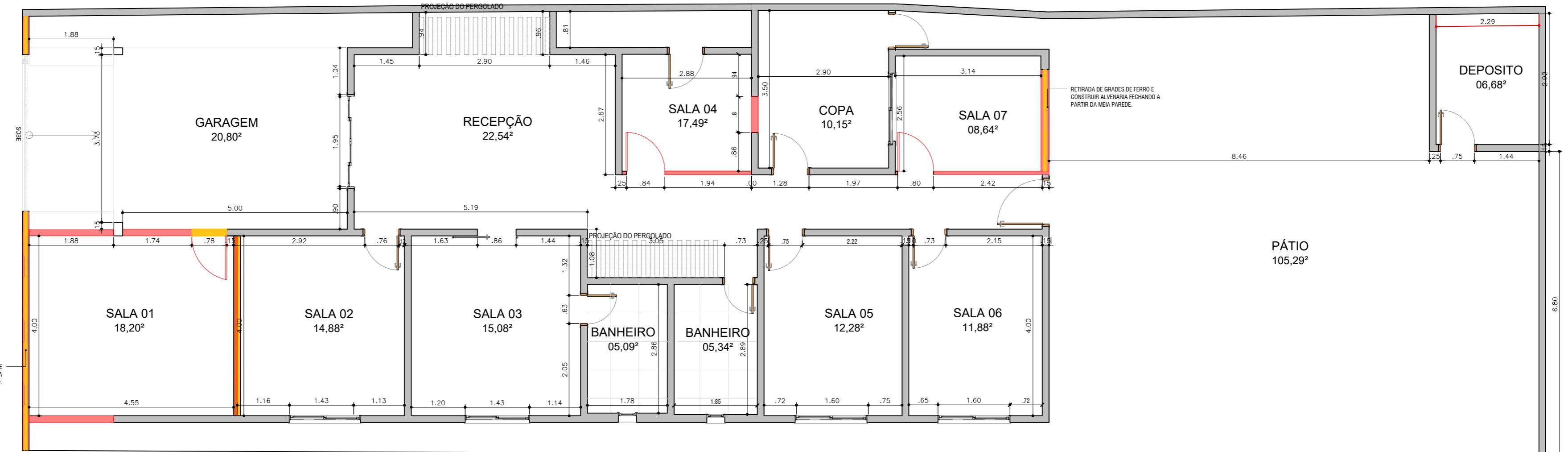
2 - RESPONSÁVEL TÉCNICA:

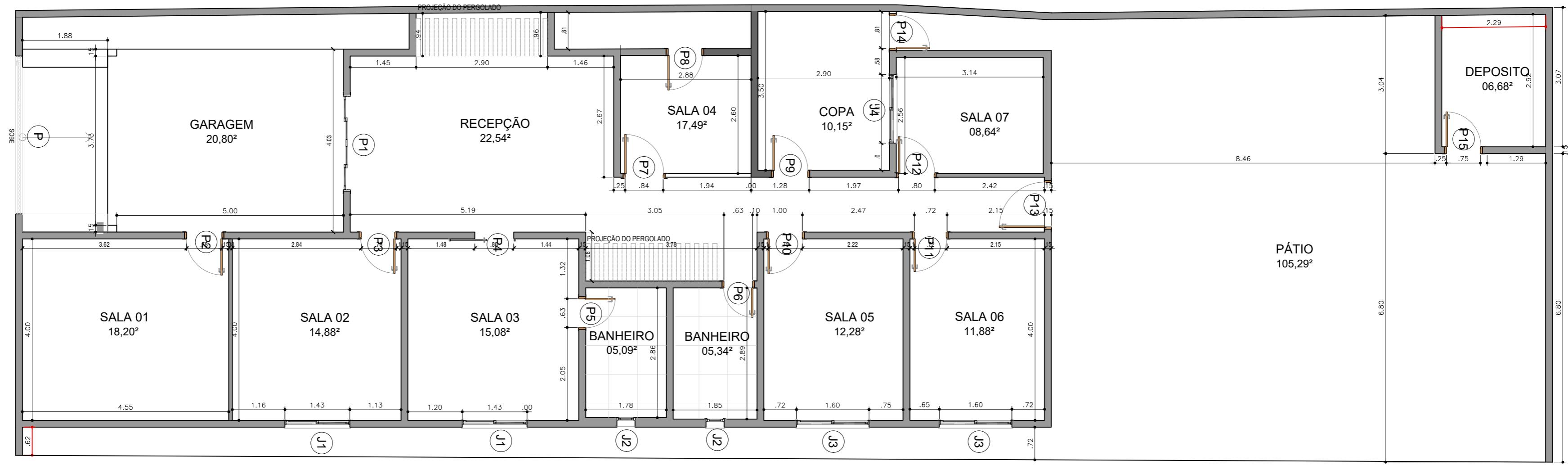

Francisca Aliny Carlos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 2110438274

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA

Engenheira Civil

CREA: 2110438274

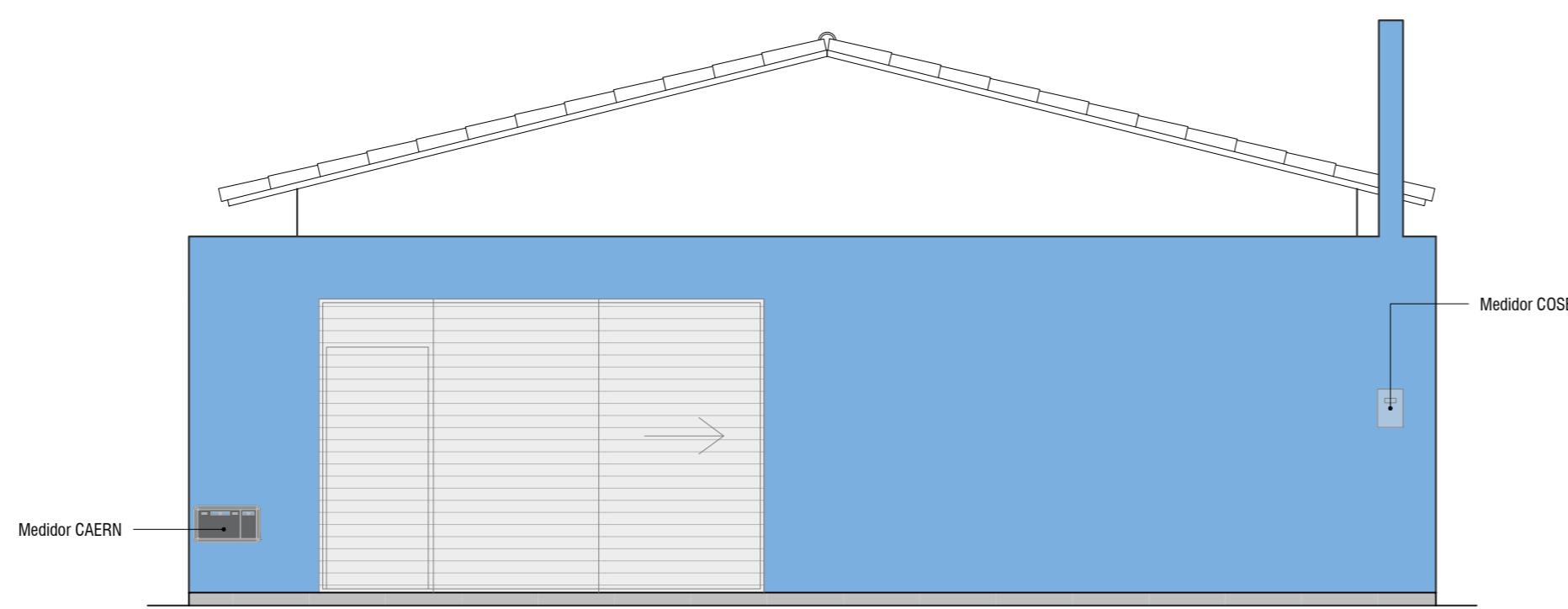




01 Planta de Baixa
Escala.....1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

PORTAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO
	Largura(m)	Altura (m)	Alisar (cm)				
(P)	3,48	2,31	—	01	Portão externo para veículos, em alumínio, 1 folha de correr.	08,00	EXISTENTE
(P1)	1,95	2,10	—	01	Porta interna de madeira 4 folhas 2 de correr e 2 fixa.	04,10	EXISTENTE
(P2)	0,76	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,60	NOVA
(P3)	0,76	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,60	EXISTENTE
(P4)	0,86	2,10	—	01	Porta interna de madeira 1 folha de correr.	1,80	EXISTENTE
(P5)	0,63	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,32	EXISTENTE
(P6)	0,62	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,32	EXISTENTE
(P7)	0,85	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,78	NOVA
(P8)	0,74	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,55	EXISTENTE
(P9)	0,79	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,65	EXISTENTE
(P10)	0,73	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,53	EXISTENTE
(P11)	0,73	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,53	EXISTENTE
(P12)	0,74	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,55	NOVA
(P13)	1,10	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	2,31	EXISTENTE
(P14)	0,80	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,68	EXISTENTE
(P15)	0,75	2,10	—	01	Porta interna de madeira, 1 folha de giro.	1,57	EXISTENTE



02 Fachada Principal
Escala.....1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

JANELAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
	Largura (m)	Altura (m)	Peitoril (m)			
(J1)	0,95	1,43	1,10	02	Veneziana de Madeira, 2 folhas de giro.	1,36
(J2)	0,40	0,40	1,60	02	Alumínio branco e vidro incolor, 1 folha maxin ar.	0,16
(J3)	0,95	1,60	1,10	02	Veneziana de Madeira, 2 folhas de giro.	1,52
(J4)	0,40	1,50	1,60	01	Alumínio preto e vidro incolor, 4 folhas de correr.	0,60



PROJETISTA:
Francisco Aliny Carlos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 2110438274

CONTATO:
(84)99812-0158
E-mail: alinyc_@hotmail.com

ASSINATURA:
Francisco Aliny Carlos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 2110438274

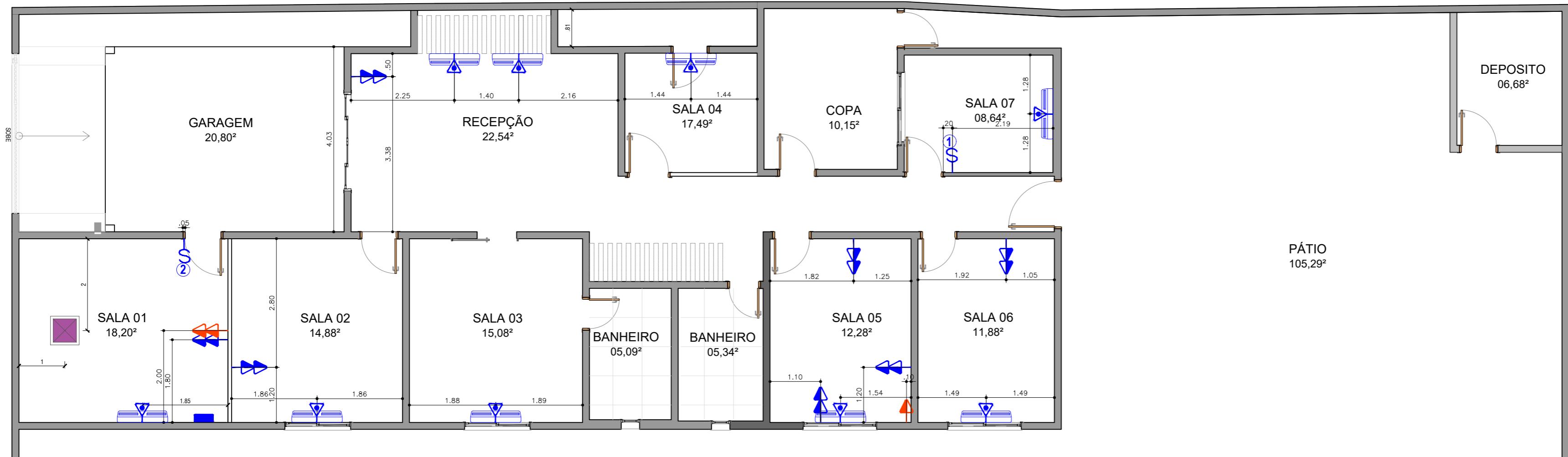
PROPRIETÁRIO:
Reforma Anexo Camara
ASSINATURA:
ENDEREÇO:
R. Dom Pedro II, N° 194, Pau dos Ferros/RN, 59900-000

PROJETO:
Reforma Anexo Camara
CONTEÚDO:
Planta de Baixa e Fachada Principal
DESENHO:
Aliny Carlos e Ana Lida

ESCALA:
1/75
REVISÃO:

DATA:
Setembro de 2025

PRANCHA:
02
04

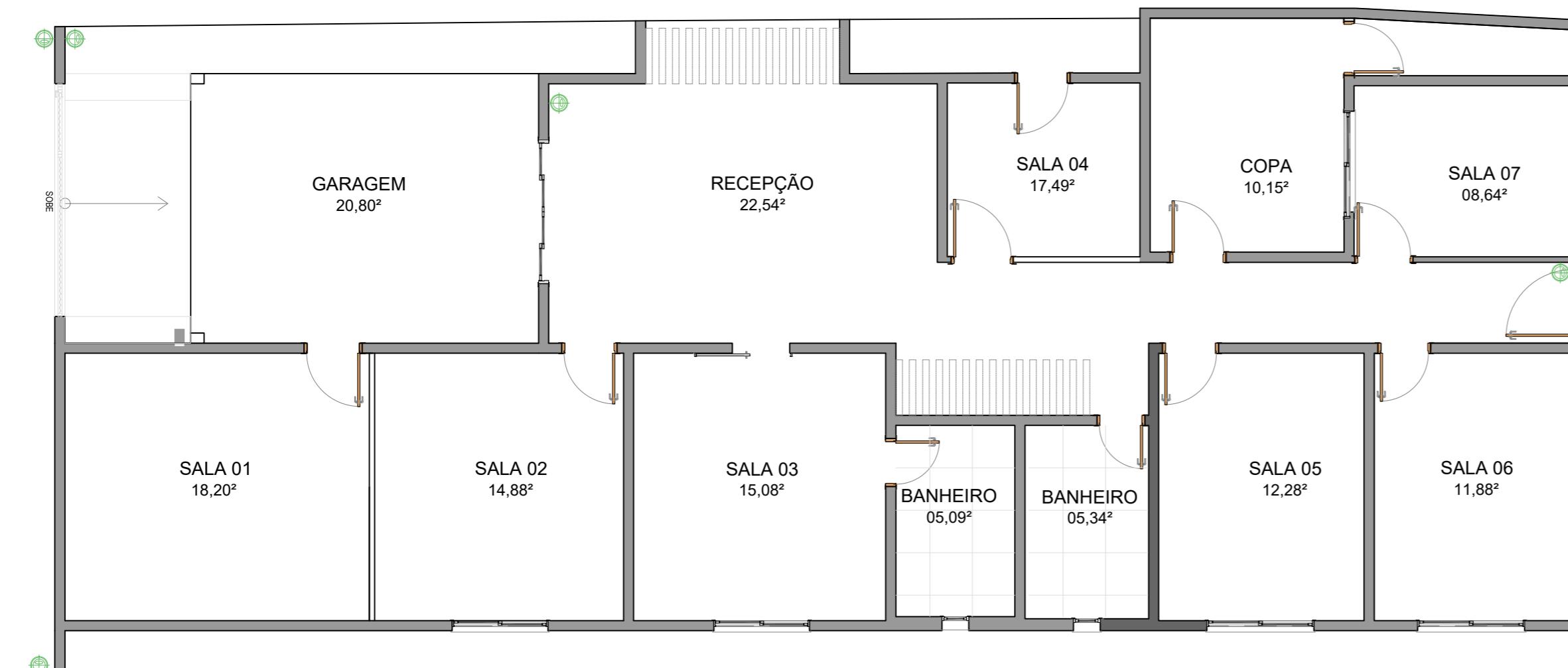


01 Planta de Pontos Elétricos
Escala.....1/75

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA
→	Tomada dupla média	1,10m
→	Tomada dupla baixa	0,50m
→	Tomada simples baixa	0,50m
△	Tomada para ar condicionado	2,30m
■	Quadro de distribuição	1,60m
—○— ¹	Interruptor simples	1,10m
—○— ²	Interruptor duplo	1,10m
■	Painel de LED 18W	-

LEGENDA
PONTOS A 0,50M DO PISO
PONTOS A 1,10M DO PISO



02 Planta de Câmera de Segurança
Escala.....1/75

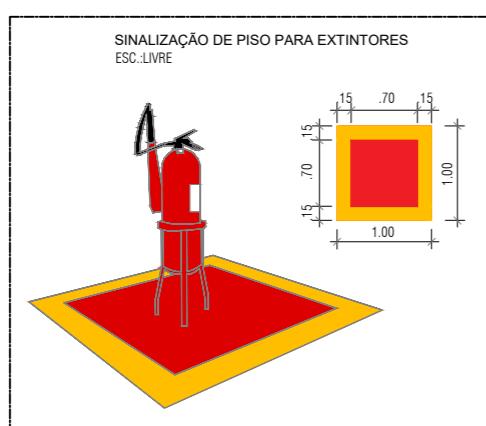
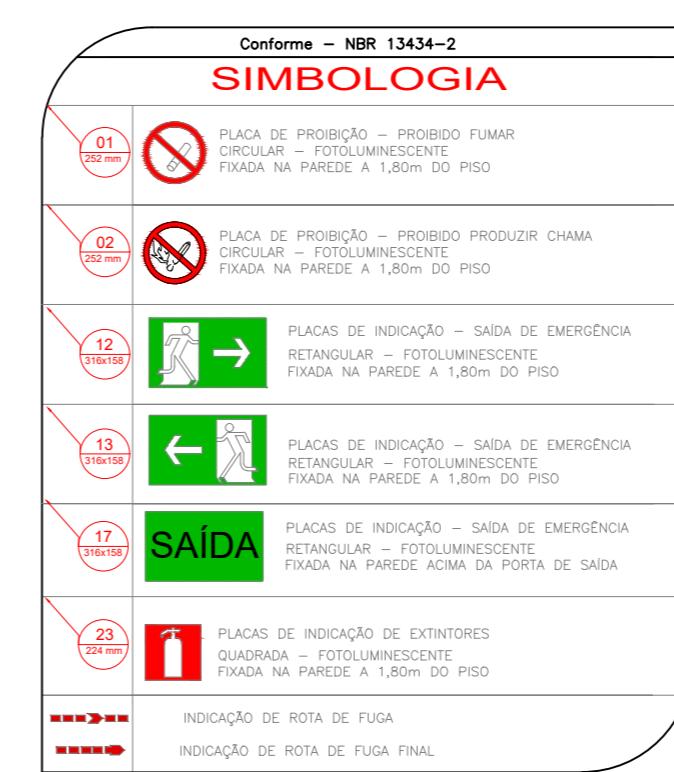
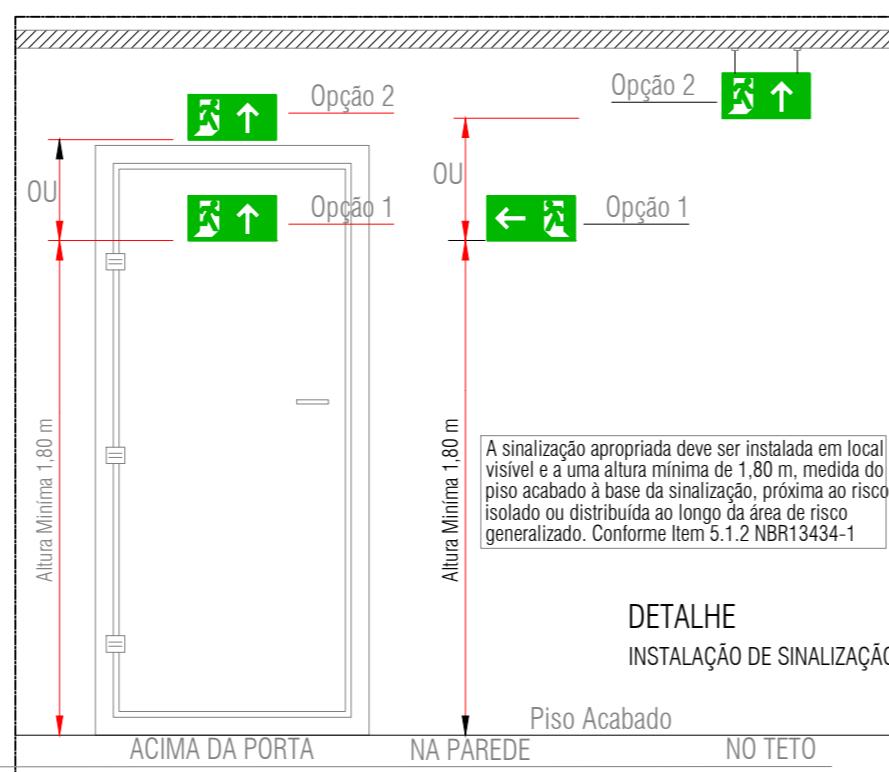
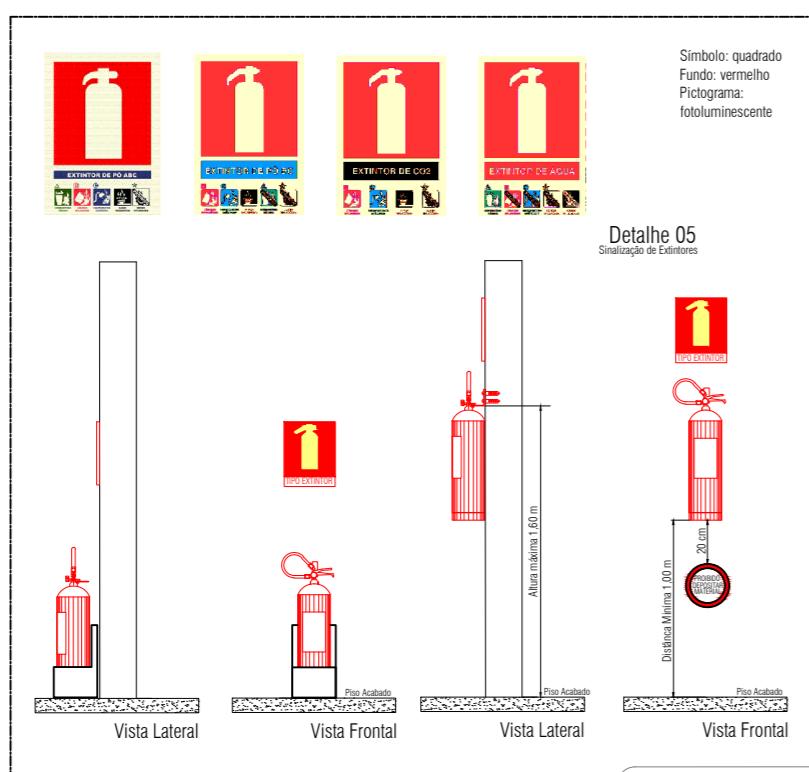
LEGENDA SOM E VÍDEO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
○	CÂMERA DE VÍDEO:	06



01 Planta Baixa - PCI

Escala.....1/75



QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA				
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 11/2022			
CARGA DE INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 14/2022			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20/2022			
EXTINTORES	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 21/2022			
CLASSIFICAÇÃO: IT N° 01/2022 - PARTE I - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS				
OCUPAÇÃO/USO	DESCRÍÇÃO	DIVISÃO		
SERVIÇO PROFISSIONAL	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	D-1		
CARGA DE INCÊNDIO - CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 14/2022				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRÍÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
D	SERVIÇO PROFISSIONAL	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	700 MJ/M2





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2110438274**

Registro: **2110438274RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PAU DOS FERROS CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **08.392.946/0001-52**

RUA PEDRO VELHO

Nº: **1291**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAU DOS FERROS**

UF: **RN**

CEP: **59900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO II

Nº: **194**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAU DOS FERROS**

UF: **RN**

CEP: **59900000**

Data de Início: **22/09/2025**

Previsão de término: **31/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.111453, -38.203792**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PAU DOS FERROS CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **08.392.946/0001-52**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
> #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

293,54

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 -
DE ALVENARIA

293,54

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

293,54

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de reforma para ajustes de divisões internas de alvenaria, mudanças de esquadrias e pontos elétricos, bem como projeto de prevenção e combate a incêndio de imóvel medindo 293,54m² que funcionará como anexo para as atividades internas da Câmara Municipal de Pau dos Ferros. Elaboração ainda de projeto para modificação de esquadrias na sede da referida Câmara Municipal.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA

RNP: **2110438274**

Data: **09/10/2025 22:37:18**

Local

data

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: **045.609.934-40**

PAU DOS FERROS CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: **08.392.946/0001-52**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **23/09/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8205902115**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2cBBz
Impresso em: 09/10/2025 às 22:37:18 por:





QUESTIONÁRIO

ORIENTAÇÕES (Leia com atenção):

- a.** Para **TODAS** as respostas de 1 a 8 “**NÃO**”: BAIXO RISCO (CLCB).
- b.** Para **QUALQUER** resposta de 1 a 8 “**SIM**”: ALTO RISCO (Não se enquadra no CLCB).
- c.** Se a edificação estiver contida em um complexo (shopping, centro comercial ou similar), só será possível a sua regularização por meio do CLCB se todo o complexo se enquadrar nos critérios de baixo risco e possuir CLCB vigente.

QUESTIONÁRIO PARA EDIFICAÇÕES DE BAIXO RISCO		Sim	Não
1.	O imóvel possui subsolo com uso diverso de estacionamento?		X
2.	O imóvel possuirá lotação superior a 100 pessoas simultaneamente?		X
3.	O imóvel possui mais de três pavimentos (térreo + 2 andares) ou (1 subsolo + 2 pavimentos)?		X
4.	O imóvel se enquadra em algum desses CNAES (Classificação Nacional de Atividades Econômicas): extração de petróleo e gás natural (06000/01); fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes (20924/01), fabricação de artigos pirotécnicos (20924/02)?		X
5.	Há comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1.000 L (hum mil litros)?		X
6.	Há utilização ou armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ou central de gás, ambos acima de 190 kg?		X
7.	Há demanda, comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio?		X
8.	O imóvel é destinado a estação de transmissão e distribuição de energia elétrica?		X

Qual a área construída da edificação? (utilizar o IPTU como referência) **293,54 m²**

Caso a edificação se enquadre no CLCB e tenha até 200 m² , responder:		Sim	Não
a.	A edificação é térrea?		X
b.	O imóvel possui a saída dos seus ocupantes direta para a rua?		X
c.	Ausência de central de gás na edificação?		X

Declaro para todos os fins e sob as penas da lei que sou o responsável legal pelo Empreendimento e que as informações prestadas neste questionário são verídicas. Declaro ainda que estou ciente de que, para fins de funcionamento das atividades na edificação, esta deve possuir as medidas de segurança e os respectivos dispositivos conforme a tabela de exigências em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CNPJ: 08.392.946/0001-52

ATENDENTE: _____ UNIDADE DE ATENDIMENTO: _____

ANEXO

Tabela 5: Exigências para edificações com área menor ou igual a 750 m² e altura inferior ou igual a 12,00 m

Medidas de Segurança contra Incêndio	A, D, E e G	B	C	F			H		I e J	L
				F2, F3, F4, F6 e F8	F1 e F5	F9 e F10	H1, H4 e H6	H2, H3 e H5		
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	-	X	X	-	-	X	-	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X ¹	X ²	X ¹	X ³	X ³	X ³	X ¹	X ¹	X ¹	-
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Somente para as edificações com mais de dois pavimentos;
- 2 – Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviços;
- 3 – Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou edificações com mais de dois pavimentos;
- 4 – Exigido para lotação superior a 100 pessoas.

NOTAS GERAIS:

- a – Para o Grupo M (especiais) ver tabelas específicas;
- b – Para a Divisão G-5 (hangares): prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- c – Para a Divisão L-1 (Explosivos), atender a IT-30. As Divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiros mediante Câmara Técnica;
- d – Os subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- e – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- f – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- g – Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da Tabela 6J;
- h – No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando destinados a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;
- i – Para a Divisão G-3 (Postos de abastecimento e similares): ver exigências complementares conforme Resolução Técnica específica;
- j – A Divisão F-7 (Eventos temporários) será regulamentada conforme Resolução Técnica específica.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES
SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELO USO

Eu, CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.392.946/0001-52, localizada no logradouro Rua Dom Pedro II, nº 194, bairro Centro, CEP 59.900-000, cidade e estado Pau dos Ferros/RN, na qualidade de responsável pelo uso, declaro para os devidos fins que a edificação abaixo descrita atende aos parâmetros do Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CESIP.

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO	
Nome do empreendimento: ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
CNPJ/CPF: 08.392.946/0001-52	
Logradouro público: Rua Dom Pedro II	
N.º: 194 Complemento: Bairro: Centro	
Município: Pau dos Ferros UF: RN	
Responsável: CÂMARA MUNICÍPAL DE PAU DOS FERROS Telefone: (84) 99812-0158	
Área construída: 293,54 m ²	Número de pavimentos: Térrea
Altura da edificação: Térrea	Grupo e divisão da ocupação da edificação: D-1 - Serviço Profissional
Carga Incêndio: 700 MJ/m ²	Risco: Médio
Descrição das atividades realizadas: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios.	

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 601 de 07/08/2017 (CESIP), e que atende as seguintes especificações:

- a. possui área total construída menor ou igual a 200 m²;
- b. é térrea com saída dos ocupantes direta para a via pública (não possuir subsolo e/ou pavimento superior);
- c. não possui qualquer tipo de abertura por meio de portas, janelas e telhados para edificações adjacentes;
- d. possui lotação máxima de 100 (cem) pessoas;
- e. não há manipulação ou armazenamento de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;
- f. não há comercialização, revenda ou armazenamento gás liquefeito de petróleo - GLP (revenda ou central de gás);
- g. não possui quaisquer outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros;
- h. armazenamento ou manipulação, no máximo, de 250 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis;

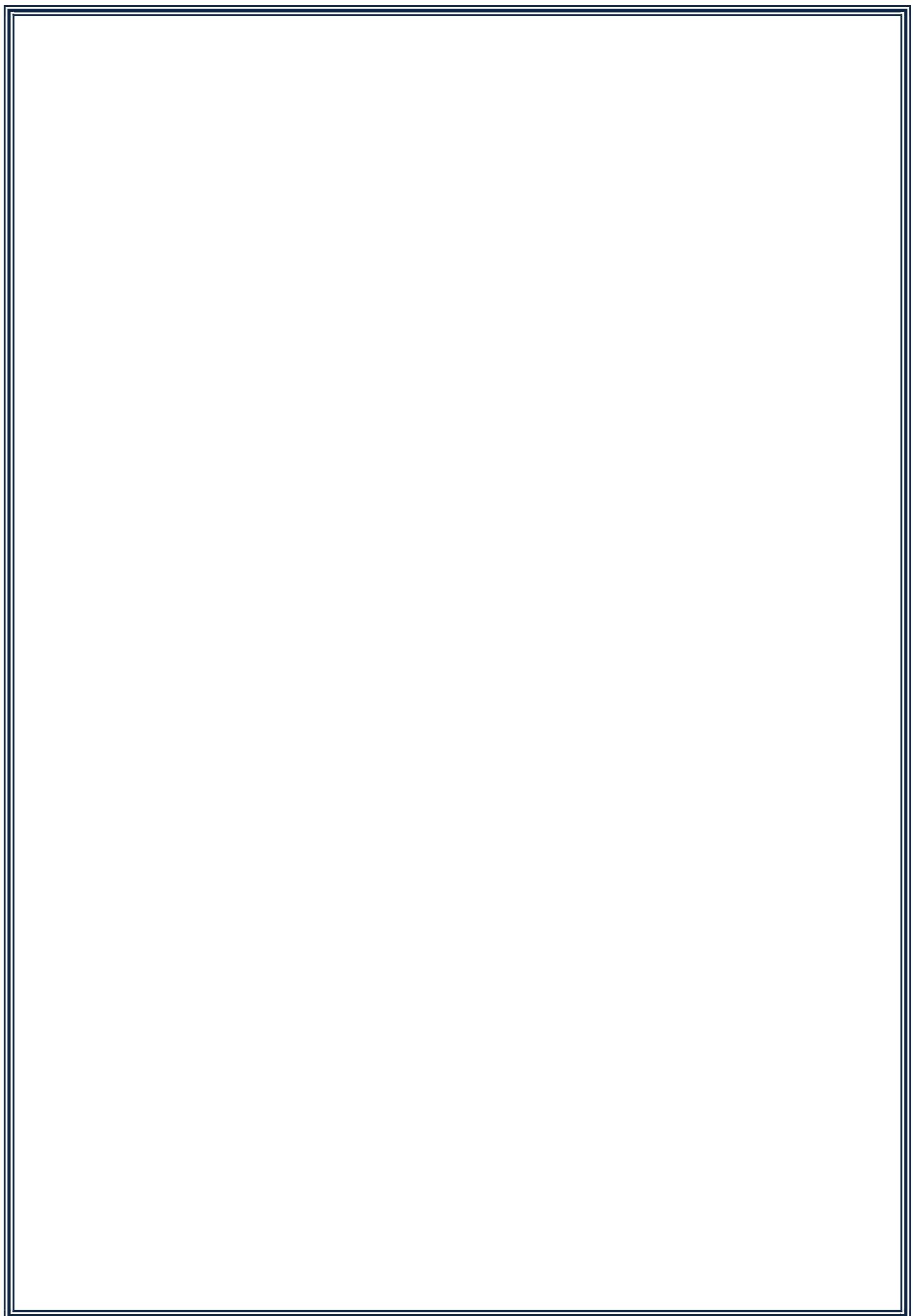
Declaro ainda ciência que, para início das atividades na edificação, os dispositivos referentes às medidas de segurança prescritas pelo Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico para a edificação devem estar instaladas e em funcionamento, conforme as respectivas Instruções Técnicas, e que, de acordo com a Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017, manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o CLCB, ou estando este vencido tem sanção de multa e, na reincidência, interdição temporária das atividades.

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
<input checked="" type="checkbox"/> Extintores	<input checked="" type="checkbox"/> Sinalização de emergência
<input checked="" type="checkbox"/> Saídas de emergência	<input type="checkbox"/> Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A edificação por mim descrita possui as medidas de segurança conforme tabela acima. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data: Pau dos Ferros/RN, 20/10/2025.

Proprietário ou responsável pelo uso



Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.452,96
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	1,8	112,42	202,36
1.2	REMOÇÃO DE GRADES, ESTRUTURADAS POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	9	14,62	131,58
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	3	2.706,34	8.119,02
2	ESTRUTURAS				202,61
2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	m	3,6	56,28	202,61
3	COBERTURAS				1.558,16
3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	7,60	94,55	718,58
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	7,60	48,11	365,64
3.3	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	m	5,90	80,33	473,95

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	
4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS				20.939,42
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	18	93,81	1.688,58
4.2	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	36	4,91	176,76
4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m ²	12	57,42	689,04
4.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	24	37,74	905,76
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	m ²	26,95	64,44	1.736,66
4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m ²	12	3,68	44,16
4.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	89,9	16,57	1.489,64
4.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	176,62	30,92	5.461,09
4.9	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	424	15,02	6.368,48

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	
4.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	176,62	11,44	2.020,53
4.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	7,6	47,20	358,72
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				523,99
5.1	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	27,51	27,51
5.2	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	31,03	496,48
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.604,60
6.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1	35,79	35,79
6.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	8	57,04	456,32
6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1	30,21	30,21
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1	45,89	45,89
6.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	9	48,54	436,86
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17	18,31	311,27
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32	9,57	306,24

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	17,2	20,17	346,92
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	152	3,22	489,44
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234	4,70	1.099,80
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,6	7,28	324,69
6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A ou 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	11	11,62	127,82
6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	1	555,35	555,35
6.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	1	38,00	38,00



FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
PLANILHA ORÇAMENTARIA
alinyc@hotmail.com (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	
7	ESQUADRIAS				2.890,32
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3	854,24	2.562,72
7.2	DIVISORIA (N3) - PAINEL/VIDRO/PAINEL PVC E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021	m ²	7,28	45,00	327,60
8	PISO E REVESTIMENTOS				640,60
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APPLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m ²	7,6	49,26	374,38
8.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	7,6	35,03	266,23
9	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				923,84
9.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UND	1	225,24	225,24
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UND	1	218,60	218,60
9.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FIXADA NA ESTRUTURA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. AF_03/2024	UND	16	30,00	480,00



FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
PLANILHA ORÇAMENTARIA
alinyc@hotmail.com (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	
10	SERVIÇOS FINAIS				881,69
10.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m ²	293,54	2,88	845,40
10.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	3,7	9,81	36,30
				CUSTO DIRETO	R\$ 41.618,20
				BDI (20%)	R\$ 8.323,64
				CUSTO TOTAL	R\$ 49.941,84

PAU DOS FERROS/RN, DATA 20/10/2025

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 045.609.934-40

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Descrição
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	1,8	Altura (m) x Largura (m) das alvenarias a serem demolidas, conforme projeto de reforma (exceto fachada e área de serviço).
1.2	REMOÇÃO DE GRADES, ESTRUTURADAS POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	9	Altura (m) x Largura (m) das grades a serem removidas na fachada e na área de serviço, conforme sinalização demolição no projeto.
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	3	Quantidade de tempo de trabalho obtido por estimativa através de método comparativo com a execução de atividades semelhantes e parecer técnico de profissional habilitado.
2	ESTRUTURAS			
2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	m	3,6	Comprimento (m) dos vãos de portas que serão abertos, considerando transpasse mínimo de 20cm para cada lado
3	COBERTURAS			
3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	7,60	Comprimento (m) x Largura (m) de espaço ampliado na Sala 01, conforme projeto de reforma.
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	7,60	Comprimento (m) x Largura (m) de espaço ampliado na Sala 01, conforme projeto de reforma.
3.3	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	m	5,90	Comprimento (m) do perímetro onde o telhado da área ampliada na sala 01, coincide com alvernia

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Descrição
4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	18	Altura(m) x Largura(m) das novas alvenarias de tijolo cerâmico a serem executadas, conforme projeto de reforma.
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	36	Altura(m) x Largura(m) das novas alvenarias a serem executadas, considerando ambos os lados, conforme projeto de reforma.
4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 MM. AF_08/2022	m ²	12	Altura(m) x Largura(m) dos emboços a serem executadas na fachada do muro frontal considerando ambos os lados e fachada posterior em trecho específico, conforme projeto de reforma.
4.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m ² e 10m ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	24	Altura(m) x Largura(m) dos novos emboços internos a serem executados, considerando ambos os lados, conforme projeto de reforma.
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	m ²	26,95	Altura(m) x Largura(m) das novas alvenarias de gesso a serem executadas, conforme projeto de reforma.
4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m ²	12	Altura(m) x Largura(m) das novas alvenarias de fachada do muro frontal considerando ambos os lados e fachada posterior em trecho específico, conforme projeto de reforma.
4.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	89,9	Altura(m) x Largura(m) das novas alvenarias internas de gesso e tijolo cerâmico a serem executadas, considerando ambos os lados, conforme projeto de reforma.
4.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	176,62	Comprimento (m) x Largura (m) de todos os ambientes internos do imóvel, com excessão do depósito
4.9	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	424	Somatório de todas as áreas (m ²) de paredes (internas e externas, em ambos os lados), com exceção do depósito.
4.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	176,62	Somatório de todas as áreas (m ²) de forros em gesso no teto dos ambientes do imóvel, com excessão do depósito.
4.12	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	7,6	Comprimento (m) x Largura (m) de espaço ampliado na Sala 01, conforme projeto de reforma.

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	DESCRÍÇÃO
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
5.1	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	Quantidade necessária apenas para uma caixa d'água.
5.2	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	Quantidade de tempo de trabalho obtido por estimativa através de método comparativo com a execução de atividades semelhantes e parecer técnico de profissional habilitado.
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1	Soma da quantidade conforme especificação de projeto de pontos elétricos, obtendo assim a quantidade total em unidade.
6.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	8	Soma da quantidade conforme especificação de projeto de pontos elétricos, obtendo assim a quantidade total em unidade.
6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1	Soma da quantidade conforme especificação de projeto de pontos elétricos, obtendo assim a quantidade total em unidade.
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1	Soma da quantidade conforme especificação de projeto de pontos elétricos, obtendo assim a quantidade total em unidade.
6.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	9	Soma da quantidade conforme especificação de projeto de pontos elétricos, obtendo assim a quantidade total em unidade.
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17	Somatório da metragem equivalente ao trajeto da tubulação dos pontos elétricos até o quadro de distribuição, conforme projeto de pontos elétricos, considerando passagens em forro e parede.
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32	Somatório da metragem equivalente ao trajeto da tubulação dos pontos elétricos até o quadro de distribuição, conforme projeto de pontos elétricos, considerando passagens em forro e parede.

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	DESCRÍÇÃO
6.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	17,2	Somatório da metragem equivalente ao trajeto da tubulação dos pontos elétricos até o quadro de distribuição, conforme projeto de pontos elétricos, considerando passagens em forro e parede.
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	152	Somatório da metragem equivalente ao trajeto da fiação dos pontos elétricos até o quadro de distribuição, conforme projeto de pontos elétricos e especificação dos circuitos no memorial descritivo
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234	Somatório da metragem equivalente ao trajeto da fiação dos pontos elétricos até o quadro de distribuição, conforme projeto de pontos elétricos e especificação dos circuitos no memorial descritivo
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,6	Somatório da metragem equivalente ao trajeto da fiação dos pontos elétricos até o quadro de distribuição, conforme projeto de pontos elétricos e especificação dos circuitos no memorial descritivo
6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A ou 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	11	Somatório das quantidades de disjuntores necessários, conforme especificação em memorial descritivo
6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	1	Somatório da quantidade de quadro de distribuição necessários, conforme especificação em projeto
6.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	1	Somatório da quantidade de luminárias necessários, conforme especificação em projeto de pontos elétricos
7	ESQUADRIAS			
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3	Soma da quantidade de portas a serem executadas, conforme sinalização de abertura de vão em projeto, obtendo assim a quantidade total em unidade.
7.2	DIVISORIA (N3) - PAINEL/VIDRO/PAINEL PVC E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021	m ²	7,28	Altura (m) x Largura (m) das janelas existentes nos ambientes que serão climatizados, conforme projeto, com excessão da recepção.

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Descrição
8	PISO E REVESTIMENTOS			
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	m ²	7,6	Comprimento (m) x Largura (m) do espaço que será ampliado na sala 01, conforme projeto de reforma.
8.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m ²	7,6	Comprimento (m) x Largura (m) do espaço que será ampliado na sala 01, conforme projeto de reforma.
9	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO			
9.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UND	1	Soma da quantidade em unidade conforme projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UND	1	Soma da quantidade em unidade conforme projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
9.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FIXADA NA ESTRUTURA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. AF 03/2024	UND	16	Soma da quantidade em unidade conforme projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico
10	SERVIÇOS FINAIS			
10.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m ²	293,54	Comprimento (m) x Largura (m) dos ambientes que terão serviços executados, conforme projeto.
10.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	3,7	Comprimento (m) x Largura (m) x Altura 9m) de entulho gerado conforme demolições previstas em projeto.

PAU DOS FERROS/RN, DATA 20/10/2025

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CPF: 045.609.934-40



FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
alinyc_@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CRONOGRAMA DA OBRA

ITEM	Etapa / Serviço	VALOR (R\$)	%	Mês 1 (%)	Mês 2 (%)	Mês 3 (%)	Total (%)			
1	Serviços preliminares	R\$ 8.452,96	16,93	36%	R\$ 3.040,28	32%	R\$ 2.706,34	32%	R\$ 2.706,34	100%
2	Estrutura	R\$ 202,61	0,41	60%	R\$ 121,56	40%	R\$ 81,04	0%	R\$ -	100%
3	Alvenaria e revestimentos	R\$ 20.939,42	41,93	20%	R\$ 4.187,88	60%	R\$ 12.563,65	20%	R\$ 4.187,88	100%
4	Cobertura	R\$ 1.558,16	3,12	40%	R\$ 623,27	60%	R\$ 934,90	0%	R\$ -	100%
5	Instalações hidrossanitárias	R\$ 523,99	1,05	20%	R\$ 104,80	60%	R\$ 314,39	20%	R\$ 104,80	100%
6	Instalações elétricas	R\$ 4.604,60	9,22	20%	R\$ 920,92	60%	R\$ 2.762,76	20%	R\$ 920,92	100%
7	Piso e revestimentos	R\$ 640,60	1,28	0%	R\$ -	50%	R\$ 320,30	50%	R\$ 320,30	100%
8	Esquadrias	R\$ 2.890,32	5,79	0%	R\$ -	60%	R\$ 1.734,19	40%	R\$ 1.156,13	100%
9	Instalação de incêndio	R\$ 923,84	1,85	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 923,84	100%
10	Serviços finais	R\$ 881,69	1,77	0%	R\$ -	20%	R\$ 176,34	80%	R\$ 705,35	100%
CUSTO DIRETO:		R\$ 41.618,20	100,00	22%	R\$ 8.998,71	52%	R\$ 21.593,92	26%	R\$ 11.025,57	100%
BDI		R\$ 8.323,64		22%	R\$ 1.799,74	52%	R\$ 4.318,78	26%	R\$ 2.205,11	100%
CUSTO TOTAL		R\$ 49.941,84		22%	R\$ 10.798,45	52%	R\$ 25.912,71	26%	R\$ 13.230,68	100%
VALORES ACUMULADOS:				22%	R\$ 10.798,45	74%	R\$ 36.711,16	100%	R\$ 49.941,84	

PAU DOS FERROS/RN, DATA 20/10/2025

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA

ENGENHEIRA CIVIL

CPF: 045.609.934-40

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
1	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	-	-	112,42
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1278	22,81	94,15
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6658	27,45	18,27
1.2	104801	REMOÇÃO DE GRADES, ESTRUTURADAS POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	-	-	14,62
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2923	22,81	6,66
	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2923	27,26	7,96
1.3	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	-	-	2.706,34
	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mês	1	2.706,34	2.706,34
2	ESTRUTURAS					
2.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	m	-	-	56,28
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,021	508,15	10,67
	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,79	9,89	7,81
	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,094	198,50	18,65
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,195	22,81	4,44
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	27,45	10,7
	39017	ESPACEADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,22	1,32
	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,203	13,03	2,64
	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,008	7,41	0,05

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
3	COBERTURAS					
3.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	-	-	94,55
	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0571	27,27	1,55
	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0412	28,26	1,16
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	27,04	10,81
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	24,00	9,64
	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	22,49	0,67
	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	22,31	1,11
	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	24,72	1,73
	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,336	15,50	36,20
	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,735	32,78	24,09
	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,573	2,95	7,59
3.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	-	-	48,11
	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	27,27	1,40
	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	28,26	1,05
	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133	26,80	3,56
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,399	22,81	9,10
	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275	1.200,00	33,00

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
3.3	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	m	-	-	80,33
	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	27,27	0,49
	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	28,26	0,37
	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	26,80	2,27
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	22,81	4,10
	7237	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	1	73,10	73,10
4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS					
4.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	-	-	93,81
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,805	22,81	18,36
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,61	27,45	44,19
	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0091	679,19	6,18
	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	41,93	0,20
	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42	1,96	0,82
	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,31	0,85	24,06

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
4.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	-	-	4,91
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	22,81	0,58
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	27,45	1,86
	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037	669,91	2,47
4.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m ²	-	-	57,42
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	22,81	15,48
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	27,45	18,63
	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0314	679,19	21,32
	37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388	14,37	1,99
4.4	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	-	-	37,74
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2201	22,81	5,02
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4402	27,45	12,08
	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0304	679,19	20,64

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
4.5	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	m ²	-	-	64,44
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,242	22,81	5,52
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	27,45	13,28
	44324	GESO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	0,01	2,91	0,02
	34584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	1,027	44,43	45,62
4.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m ²	-	-	3,68
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092	22,81	0,20
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0566	30,05	1,70
	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,29472	6,05	1,78
4.7	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	-	-	16,57
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	22,81	2,74
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,361	30,05	10,84
	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,20	2,94
	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,74	0,05
4.8	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	-	-	30,92
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473	22,81	5,64
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7419	30,05	22,29
	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,20	2,94
	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,74	0,05

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
4.9	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	-	-	15,02
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0468	22,81	1,06
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2866	30,05	8,61
	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,20615	25,98	5,35
4.11	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	-	-	11,44
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	22,81	1,72
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	30,05	6,82
	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,2678	10,84	2,90
4.12	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	-	-	47,20
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4522	22,81	10,31
	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7867	27,26	21,44
	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0293	27,77	0,81
	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,0078	25,86	0,20
	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,0414	11,76	12,24
	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,8127	0,84	1,52
	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0217	31,38	0,68
5		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
5.1	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-	-	27,51
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1242	26,00	3,22
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1242	23,62	2,93
	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	21,32	21,32
	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0042	11,87	0,04

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
5.2	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-	31,03
	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,34	0,34
	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13
	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,31	0,31
	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,08	0,08
	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,43	1,43
	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,71	0,71
	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,04	3,04
6	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	18,96	18,96
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	-	-	35,79
	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	24,68	24,68
6.2	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,11	11,11
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	-	-	57,04
	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	45,93	45,93
	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,11	11,11

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
6.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	-	-	30,21
	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	19,10	19,10
	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,11	11,11
6.4	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	-	-	45,89
	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	34,78	34,78
	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,11	11,11
6.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	-	-	48,54
	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	37,43	37,43
	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,11	11,11
6.6	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	-	18,31
	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	10,95	10,95
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	30,86	2,80
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	24,63	2,24
	2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,1	2,11	2,32

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
6.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	-	9,57
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134	30,86	4,13
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134	24,63	3,30
	2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,017	2,11	2,14
6.8	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	-	-	20,17
	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERfil 1 1/4", FIXADA EM PERfilADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	10,95	10,95
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,122	30,86	3,76
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,122	24,63	3,00
	2678	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	1,0538	2,34	2,46
6.9	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	-	3,22
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023	30,86	0,70
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023	24,63	0,56
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	3,59	0,03
	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	M	1,2434	1,56	1,93
6.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	-	4,70
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	30,86	0,89
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	24,63	0,71
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	3,59	0,03
	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ²	M	1,2434	2,47	3,07

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
6.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	-	7,28
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	30,86	1,20
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	24,63	0,96
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	3,59	0,03
	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM ²	M	1,2434	4,10	5,09
6.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A ou 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	-	-	11,62
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	30,86	1,09
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	24,63	0,87
	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,43	8,43
	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	1,23	1,23
6.13	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND	-	-	555,35
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,657	30,86	51,13
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,657	24,63	40,81
	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0144	686,34	9,88
	12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	453,53	453,53
6.14	103787	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	-	-	38,00
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5507354	30,86	16,99
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1721048	24,63	4,23
	44791	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *22 X 22* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 18W, BIVOLT	UN	1	16,78	16,78

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
7		ESQUADRIAS				
7.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	-	-	854,24
	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	8,23	82,30
	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	102,61	102,61
	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	334,92	334,92
	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	334,41	334,41
7.2	102249	DIVISORIA (N3) - PAINEL/VIDRO/PAINEL PVC E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021	m ²	-	-	45,00
	44372	PAINEL EM PVC, E = 35 MM, *1,20 X 2,10* M	M2	0,75	10,50	7,88
	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,095	31,41	2,98
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419	22,81	9,55
	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	27,74	23,27
	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,59	0,37	1,32

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
8		PISO E REVESTIMENTOS				
8.1	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m ²	-	-	49,26
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,142	22,81	3,23
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,285	27,45	7,82
	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0607	629,55	38,21
8.2	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	-	-	35,03
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,149	22,81	3,39
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,298	27,45	8,18
	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,031	688,65	21,34
	3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	1,27	2,12
9		INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
9.1	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UND	-	-	225,24
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	26,00	11,89
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	23,62	10,80
	10886	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1	201,25	201,25
	4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2	0,65	1,30
9.2	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UND	-	-	218,60
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	26,00	11,89
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	23,62	10,80
	10891	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1	194,61	194,61
	4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2	0,65	1,30

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA ME
RUA CARLOTO TÁVORA, 569, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 22.172.495/0001-79
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
alinyc@hotmail.com / (84) 9.99812-0158

Obra: REFORMA DO IMÓVEL ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Local: RUA DOM PEDRO II, 194 - CENTRO, PAU DOS FERROS /RN

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Orçamento

Item		Descrição	Und	Coeficiente	Valor Unit	Valor Total
9.3	103699	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FIXADA NA ESTRUTURA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. AF_03/2024	UND	-	-	30,00
	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2527	27,74	7,00
	44781	PLACA DE SINALIZACAO, TIPO I PRODUZIDA COM MICROPRISMAS NAO METALIZADOS, SEM ELEMENTOS DE FIXACAO	M2	1	23,00	23,00
10		SERVIÇOS FINAIS				
10.1	99801	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m ²			2,88
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,192	14,51	2,79
	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,006	15,45	0,09
10.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³			9,81
	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0203	67,47	1,36
	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0267	191,61	5,11
	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0151	98,90	1,49
	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083	223,85	1,85

PAU DOS FERROS/RN, DATA 20/10/2025

FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 045.609.934-40



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e correção das instalações físicas e prediais no imóvel onde funciona o anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em anexo.
- 1.2. A contratação deverá contemplar serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e segurança, de forma a garantir melhores condições estruturais e funcionais ao espaço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Serviço de manutenção e correção das instalações físicas e prediais no imóvel onde funciona o anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, incluídos os serviços hidráulicos, de alvenaria, pintura, elétrico e de segurança, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	01	Conforme projeto básico e planilha orçamentária

- 1.3. Especificações dos serviços: em conformidade com o Projeto Básico em Anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 A contratação visa assegurar o bom funcionamento dos trabalhos administrativos, com a melhoria na estrutura física do prédio Anexo da Câmara Municipal, proporcionando condições necessárias para o exercício das atividades por parte dos servidores.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Documento de Formalização da Demanda – DFD do exercício de 2025.

3 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adaptação do imóvel onde atualmente funciona o setor de execução de despesa da Câmara Municipal, tendo em vista a impossibilidade de acomodação da equipe na sede, em razão da limitação de espaço físico.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Solução como um todo

4.1.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar a manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas e prediais do imóvel onde funciona o Anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, abrangendo os sistemas de **alvenaria, pintura, instalações hidráulicas, elétricas e de segurança predial**.

A solução proposta visa **restabelecer, conservar e aprimorar as condições estruturais, funcionais e estéticas** do edifício, garantindo segurança, conforto e durabilidade às instalações utilizadas pelos servidores, vereadores e pelo público.

4.1.2. A contratação busca proporcionar uma **resposta integrada**, que englobe todas as etapas necessárias à manutenção da edificação, desde o diagnóstico das necessidades até a execução dos reparos, testes e entrega final das áreas recuperadas, observando normas técnicas da ABNT, boas práticas de engenharia e segurança do trabalho.

4.2 Consideração do ciclo de vida do objeto

4.2.1 Durante o ciclo de vida do contrato, a solução proposta deverá observar:

4.2.1.1 Planejamento e diagnóstico inicial: verificação das condições físicas das instalações e definição dos serviços a serem executados, de modo a evitar intervenções desnecessárias e otimizar recursos públicos;

4.2.1.2 Execução dos serviços: uso de materiais e técnicas de boa qualidade, que proporcionem maior durabilidade e menor custo de manutenção futura;

4.2.1.3 Operação e manutenção continuada: os serviços realizados deverão facilitar futuras intervenções de manutenção preventiva, assegurando maior vida útil das instalações e reduzindo custos operacionais;

4.2.1.4 Descarte de resíduos: o contratante deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e materiais removidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

4.2.1.5 **Segurança e sustentabilidade:** observância das normas de segurança do trabalho e de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais e processos com menor impacto ambiental.

4.3 Especificação dos serviços

4.3.1 A execução compreenderá todos as exigências contidas no Projeto Básico.

4.4 Resultados esperados

4.4.1 Espera-se, ao final da execução, que o imóvel apresente melhores condições estruturais, funcionais, estéticas e de segurança, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais futuras e proporcionando ambiente adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.2.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

5.1.2.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos fornecedores, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

5.1.2.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

6 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O serviço prestado será executado e entregue em conformidade com o Termo de Referência e o Projeto Básico, na CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



6.1.1 Anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, situado na Dom Pedro II, Centro, nº 194 – Centro – Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000;

6.1.2 No prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, contendo todas as especificações descritas no Projeto Básico em anexo.

6.1.3 No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, telefones (84) 3351-2904.

6.2. A Contratada deverá estar apta a executar o serviço após a assinatura do contrato.

6.3. Poderão ser realizadas alterações contratuais, desde que dentro das hipóteses admitidas pela legislação vigente e sejam cumpridas as exigências impostas pela moderna doutrina e pela jurisprudência atualmente aplicada ao caso.

7 DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput;

7.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

7.8. A Câmara Municipal de Pau dos Ferros poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Pau dos Ferros convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º);

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço com empreitada por preço Global;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



8.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 67, incisos I e V, da Lei Federal nº 14.133/21), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;

8.5.2. Certidões ou atestados, do profissional responsável técnico devidamente registrados no CREA ou CAU, que demonstrem capacidade técnica na execução de serviços similares de complexidade tecnológica equivalente ou superior (art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);

8.5.3. Para fins de comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2^a Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- a) Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- c) Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- e) Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente (válida), se nela constar o nome do profissional indicado.

9 DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação constará no projeto básico e planilha orçamentária.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto do presente Termo;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



11.1.6. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, devendo, para tanto, nomear preposto, para, durante o período de vigência contratual, representá-lo na execução do contrato.

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis até o fim do exercício de 2024, contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



- I) Gestão/Unidade: Câmara Municipal;
- II) Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;
- III) Programa de Trabalho: 2003 Reforma da Sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

Pau dos Ferros/RN, 04 de novembro de 2025.

GLEIDE MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Administração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE REFORMA
E MANUTENÇÃO DO ANEXO DA
CÂMARA MUNICIPAL Nº XXXX, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 10357 OAB/RN, inscrito no CPF nº ***.***.86, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 84, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXX, estabelecida no endereço XXXX, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu responsável legal XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXX, considerando as disposições estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e na Resolução Nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202X.XX.XX.000X e na Dispensa de Licitação nº XX/202X têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente termo de contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e correção das instalações físicas e prediais no imóvel onde funciona o anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em anexo.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR DE TOTAL (R\$)
01	Serviço de manutenção e correção das instalações físicas e prediais no imóvel onde funciona o anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, incluídos os serviços hidráulicos, de alvenaria, pintura, elétrico e de segurança, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	Serviço	1	XX,XX



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



VALOR TOTAL R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Projeto Básico;
- 1.3.2 O Termo de Referência;
- 1.3.3 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4 A Proposta do contratado; e
- 1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de execução do serviço é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da ordem de serviços, conforme estabelecido no Projeto Básico;
- 2.3. A prorrogação deverá atender os termos do art. 107 e art. 124, seus respectivos incisos, e demais artigos que versem sobre o tema, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ XX,XX (xxx)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de medição devidamente atestada pelo fiscal responsável nos termos da Resolução nº 028/2020 e 011/2024 ambas do TCE-RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o prazo supracitado, os preços poderão ser ajustados considerando o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), ou, em último caso, pelos índices gerais de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.3. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

CNPJ: 08.392.946/0001-52 - Rua Pedro Velho, 1291, Centro

Telefone: (84) 3351-2904 – E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

CEP: 59.900-000 Pau dos Ferros, RN - <https://camarapaudosferros.rn.gov.br>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte local: Câmara Municipal, Rua Pedro Velho, 1291- Centro, Pau dos Ferros /RN.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#)).

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14. A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2025, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.003 – Reforma da Sede da Câmara Municipal, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Município de PAU DOS FERROS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau dos Ferros/RN XX de XX de XXXX.

XXXXXXX
Presidente da Câmara

XXXXXXX
Contratado



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Pau dos Ferros /RN

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à dispensa de licitação Nº XX/202x, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR DE TOTAL (R\$)
01	Serviço de manutenção e correção das instalações físicas e prediais no imóvel onde funciona o anexo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, incluídos os serviços hidráulicos, de alvenaria, pintura, elétrico e de segurança, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	Serviço	1	XX,XX
VALOR TOTAL R\$				xxxx

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

local, _____ de _____ de 202x.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(O licitante deverá apresentar em anexo a proposta todas as planilhas de composição de preços, conforme o Projeto Básico)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., nº, Bairro, Cidade de, Estado, CEP....., através de seu representante legal/Procurador, sob as penas da lei, DECLARA:

- a. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Local e data.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)